



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 1 de 12

Entidades assistenciais recebem mais de R\$ 200 mil de repasse dos Fundos Municipais

Em reunião realizada no Gabinete Executivo, na última quarta-feira, 29 de novembro, sete entidades assistenciais da Estância Turística de Olímpia receberam os repasses dos Fundos Municipais do Idoso e da Criança e do Adolescente, referentes ao ano de 2017.

A ocasião contou com a presença do prefeito Fernando Cunha, das secretárias Cristina Reale (Assistência Social) e Mary Brito (Finanças), funcionários da secretaria de Assistência Social, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Edivaldo Quiles, a presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Patrícia Blanco, e representantes das entidades de Olímpia: APAE, Cidade da Imaculada, Abrigo São José, Cidade Mirim de São João Batista, Instituto Santa Filomena, ABECAO e ONG Humanizar.

No total, o Fundo Municipal do Idoso arrecadou R\$ 74.840,00 destinados integralmente ao Abrigo São José, que é a entidade exclusiva no atendimento de idosos no município. Já o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conseguiu uma arrecadação de R\$ 130 mil, dividida entre as demais instituições.

A ação foi marcada pela entrega de um cheque simbólico com o valor do repasse destinado a cada entidade. Segundo a secretária de Assistência Social, Cristina Reale, o ato é uma forma de prestar contas sobre os recursos e incentivar o trabalho das entidades.

“É muito importante nós darmos transparência sobre o dinheiro público e prestar contas à comunidade que são as pessoas que doam para os Fundos Municipais. É uma responsabilidade muito grande para os Conselheiros analisar a proposta e o trabalho das entidades e fazer a deliberação sobre esses repasses. Nós sabemos que todas as entidades são extremamente importantes porque elas são uma extensão do trabalho social realizado no município e tem um papel importantíssimo na vida da nossa cidade”, destacou a secretária.

Para o prefeito Fernando Cunha, essas ações são oportunidades para incentivar a participação social da comunidade. “Vocês fazem um trabalho voluntário e querem dividir um pouco do tempo e do talento de vocês em prol da cidade. Nós estamos na função, somos passageiros, queremos deixar nossa contribuição, mas a cidade tem que continuar,

então essa participação é muito importante, vocês são exemplos. Esse recurso advém do incentivo fiscal do Imposto de Renda, então é importante a gente aproveitar para tentar promover que as pessoas tomem consciência para que a gente consiga ampliar e fazer com que mais pessoas exerçam essa contribuição”, salientou o prefeito.

CAMPANHA DE DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Com o propósito de incentivar pessoas físicas e jurídicas a destinarem o Imposto de Renda devido a entidades e projetos, a Prefeitura, por meio da secretaria de Assistência Social, iniciará campanhas com a distribuição de folhetos sobre a doação para os Fundos Municipais do Idoso e da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia.

A ação visa orientar sobre como a doação pode ser feita e os benefícios que a destinação já proporcionou para as entidades assistenciais, principalmente, investimentos em melhorias estruturais para oferecer condições mais adequadas aos assistidos.

Vale lembrar que a destinação é válida apenas para contribuintes que façam a Declaração do Imposto de Renda completa e não a simplificada. Além disso, pessoa física pode deduzir até 6% do imposto devido na declaração e pessoa jurídica até 1%.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 2 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Revogação / Anulação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Comunicados	9
DAEMO Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Errata	10
Outros Atos	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.991, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Obras e Instalações;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulação de dotação orçamentária já existente e Excesso de Arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 207.456,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.03	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.182.0003.2.005	MANUT ATIV CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.30.00-30	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	25.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.04	DIVISÃO DE CONTROLE CUSTOS, PATRIMONIO E FROTAS	

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.413	MANUT C CUSTOS PATRIMONIO E FROTAS	
3.3.90.39.00-410	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	182.456,00
	TOTAL	207.456,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, anulação das dotações orçamentárias a seguir:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.03	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.182.0003.2.005	MANUT ATIV CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.39.00-33	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	25.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.04	DIVISÃO DE CONTROLE CUSTOS, PATRIMONIO E FROTAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.413	MANUT C CUSTOS PATRIMONIO E FROTAS	
3.3.90.30.00-407	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	182.456,00
	TOTAL	207.456,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 812.105,01 (oitocentos e doze mil, cento e cinco reais e um centavo) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV GERAIS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-295	GALERIA SÃO BENEDITO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	2.105,01
4.4.90.51.00-302	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 4 de 12

02.08.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS	250.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.452.0050.2.429	MANUT DIVISÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.39.00-312	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	124.000,00
3.3.90.39.00-313	SERVIÇOS DE LIMPEZA	
	TESOURO	436.000,00
	TOTAL	812.105,01

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.992, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 2.º, da Lei n.º 3.262, de 09 de abril de 2007, alterado pela Lei n.º 3.285, de 30 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei n.º 3.262, de 09 de abril de 2007, alterada pela Lei n.º 3.285, de 30 de agosto de 2007, fica assim constituído:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira – RG n.º 19.246.204-0 – Titular

Luciana Ferreira De Julle – RG n.º 12.709.268-7 – Suplente

Andreza Cristina Martinussi – RG n.º 29.096.828-8 – Titular

Gislene Carolina Biggue Ferreira – RG n.º 35.054.839-0 – Suplente

II – Um Representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais:

Kelly Cristiny Giocondo Del Grande – RG n.º 32.578.039-0 – Titular

Jaqueline Aparecida dos Santos – RG n.º 46.207.786-X – Suplente

III – Um Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Christiane Marreto Gratão – RG n.º 29.567.059-9 – Titular

Marici Mortati de Souza – RG n.º 29.566.167-7 – Suplente

IV – Um Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

João Paulo de Souza Borsalli – RG n.º 32.746.630-3 – Titular



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 5 de 12

Sandra Perpétua de Freitas – RG n.º 24.297.370-X –
Suplente

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos das
Escolas Públicas Municipais:

Acledijane Maria dos Santos – RG n.º 35.194.430-8
– Titular

Carina Perpétua Bartolomeu de Oliveira – RG n.º
34.232.314-3 – Suplente

Elisangela Regina Rodrigues da Silva – RG n.º
26.606.410-3 – Titular

Renilda Aparecida dos Santos – RG n.º 32.578.096-
1 – Suplente

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação
Básica Pública:

Arlete Maria de Matos – RG n.º 23.225.758-3 – Titular

Santa Mora Mantovani – RG n.º 23.940.530-4 –
Suplente

Valdinéia da Silva – RG n.º 49.651.927-X – Titular

Evandro Nascimento Aguiar – RG n.º 11.425.564 –
Suplente

VII – Um Representante do Conselho Municipal da
Educação:

Claudete Martini Gemignani Correia – RG n.º
4.768.313-2 – Titular

Márcia Elisa da Silva Martinez – RG n.º 26.730.682-
9 – Suplente

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Ana Rita Souza Fonseca Eugenio – RG n.º 34.232.368-
4 – Titular

Patricia Cezario Augusto – RG n.º 40.451.041-3 –
Suplente

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de
2 (dois) anos.

Art. 3.º A função de membro do Conselho Municipal
de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho
do FUNDEB é considerada de relevante interesse social e

não será remunerada.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial os Decretos n.ºs 6.715, de 09 de fevereiro de
2017 e 6.961, de 06 de novembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 01 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 01 de dezembro de
2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.993, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do
Serviço Ativo do Município de Olímpia
em decorrência da aposentadoria por
Tempo de Contribuição, do Senhor
João Batista Pessoa.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor
do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º
68/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo
de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de
04 de dezembro de 2017, o Servidor Municipal JOÃO
BATISTA PESSOA, CPF n.º 018.905.638-03, do cargo de
Agente de Combate as Endemias, pertencente ao Quadro
de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da
Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que
dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de
2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 6 de 12

serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora Maria Tereza Vieira Marcondes Favero.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 69/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Servidora Municipal MARIA TEREZA VIEIRA MARCONDES FAVERO, CPF n.º 101.104.858-23, do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do

Portarias

PORTARIA N.º 47.625, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 20/11/2017, a Professora PATRICIA RENATA TORRES, RG n.º 44.180.165-1, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 46.945, de 30 de janeiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 7 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Tomada de Preços nº 02/2017

Fica adjudicado para a empresa Meribá – Engenharia e Indústria Eireli-ME, CNPJ nº 07.353.275/0001-40, pelo valor total de R\$ 344.886,47, e homologado o procedimento relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção de galeria de águas pluviais Bacia C – Distrito Industrial, no município de Olímpia/SP, conforme Contrato nº145/2016 – FEHIDRO.

Olímpia, 04 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado os itens do Pregão Presencial nº 95/2017, contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP, conforme tabela abaixo:

Item	Vencedor	Valor Un	Valor Total
1	Cirurgica São José	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
2	Cirurgica São José	R\$ 0,14	R\$ 140,00
3	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 2,20	R\$ 220,00
4	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 0,17	R\$ 34,00
5	Dimebrás Comercial Hospitalar	R\$ 1,95	R\$ 195,00
6	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 2,41	R\$ 482,00
7	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 3,55	R\$ 710,00
8	Dimebrás Comercial Hospitalar	R\$ 3,54	R\$ 88,50
9	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 3,30	R\$ 264,00
10	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 2,29	R\$ 687,00
11	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 3,70	R\$ 740,00
12	Dimebrás Comercial Hospitalar	R\$ 1,79	R\$ 358,00
13	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 2,18	R\$ 218,00
14	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 0,16	R\$ 480,00
15	Inova Comercial Hospitalar	R\$ 3,55	R\$ 355,00
16	Fragrari Distribuido	R\$ 2,10	R\$ 42,00
17	Dimebrás Comercial Hospitalar	R\$ 5,30	R\$ 106,00

18	Dimebrás Comercial Hospitalar	R\$ 3,29	R\$ 329,00
19	Cirurgica Olímpio El	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
20	Cirurgica Olímpio El	R\$ 1,62	R\$ 19.440,00
21	Cirurgica São José	R\$ 1,92	R\$ 23.040,00
22	Cirurgica São José	R\$ 2,35	R\$ 28.200,00
23	Cirurgica Olímpio El	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00

Olímpia, 04 de dezembro de 2017.

Caio Augusto Degasperri Martins

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2017

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Processo do Chamada Pública nº 10/2017, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Olímpia/SP, 04 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

Contratado: Bandeira Eventos e Participações Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa para locação de coberturas, tipo "Barraca", para atender às necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade. Data de Assinatura: 24/11/2017. Origem: Aditivo nº 91/2017-1, Pregão Presencial nº 47/2017. Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento). Vigência: 27/07/2017 até 26/07/2018.

Contratado: Sartori & Garcia Panificadora Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 8 de 12

des das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 01/12/2017. Ori-gem: Aditivo nº 89/2017-1, Pregão Presencial nº 51/2017. Acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento). Vigência: 24/07/2017 até 23/02/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 9 de 12

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMUNICADO

A Comissão de Gerenciamento do Auxílio Financeiro para transporte escolar de estudantes universitários, nomeada pelo Decreto nº 6.728, de 22 de Fevereiro de 2017, por meio de sua Presidente a Sra. Marli de Fátima Donadi, e tendo em vista as regras que disciplinam a concessão do indigitado auxílio, comunica a **SUSPENSÃO** do pagamento referente ao mês de dezembro de dois mil e dezessete, dos alunos descritos abaixo, por falta de documentação, conforme solicitado e publicado no Diário Oficial do Município de Olímpia no dia 06/11/2017.

ESTUDANTES FORA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

NOME	CPF
ANDERSON DE ASSIS	428.238.618-58
ARNALDO SEVERINO DA SILVA	088.427.278-81
CAIRO COSTA MARQUES	448.502.598-55
GEOVANE EDUARDO BENEVIDES ALVES	429.958.028-17
IGOR OLIVEIRA LUPPI	394.917.768-00
JOÃO VITOR BERTIN	473.327.998-12
JULIANA MARTINS ZACARIOTTO	375.661.518-94
KÊNIA ANTUNES SANTANA	414.009.358-73
LUIS HENRIQUE COSTA DA SILVA	091.366.714-52
MATHEUS RUIZ FRANCO	212.891.698-45
MILLENA AUGUSTO ROCHA	439.271.748-82
MIRIAM EVA PEREZ DE OLIVEIRA	225.474.948-09
MONIQUE ALVES GARCIA	430.268.158-61
RAVELE BASTOS DA COSTA	402.495.528-41
TAINA IANCA SOUZA BORGES	439.328.668-51
VINÍCIO ANDRADE DE ARRUDA	448.831.938-61

ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

NOME	CPF
CAIQUE RUIZ GONZALES	412.182.928-06
CAMILA FELIPE BARBARELLI	428.084.028-80
CAROLINA BREDAS LOPES	406.647.758-18
DANIELA CARLA MIGUEL COSTA	322.792.968-61
DENIS PAULO SANTANA	387.298.648-10
ELAINE ROSANA DO AMARAL SONSIN	218.462.158-70
GESIELMA APARECIDA S. DE ARAÚJO	301.975.108-09
IGOR FELIPI DE JESUS PIEDADE	343.070.808-74
JHONATHAN LOPES AMÉRICO	360.032.338-50
JULIA BREDAS LOPES	404.248.458-14
LETÍCIA DAMION BATAUS	449.073.748-36
LETÍCIA MIROTA	396.035.958-61
LUCAS LOPES AMERICANO	216.165.868-93
MARIANA CRISTINA GARCIA	408.501.938-42
SUZI MISLENE MACEDO CABRAL	336.466.248-76
VALQUIRIA VIEIRA PIZETTI	403.495.538-40

Marli de Fátima Donadi
Presidente

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 10 de 12

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Órgão licitante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia

Pregão Presencial Registro de Preços nº 37/2017 - PA 59/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão basculante.

Abertura dos envelopes: 19/12/2017 às 09h30min.

Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 04 de dezembro de 2017 – José Augusto Gianotto - Superintendente

Errata

ERRATA

Diversamente do que foi publicado aviso de licitação na pág. 4 e 5, edição 108, de 04/12/2017:

Retifica-se o objeto de contratação.

Onde consta:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 37/2017- PA 59/2017 - Aquisição de computadores e monitores para atendimento das necessidades da DAEMO Ambiental.

Abertura dos envelopes: 19/12/2017 às 09h30min.

Deve-se ler:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 37/2017- PA 59/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão basculante.

Abertura dos envelopes: 19/12/2017 às 09h30min.

Olímpia, 04 de dezembro de 2017 - José Augusto Gianotto - Superintendente.

Outros Atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2017

Tendo em vista a petição informativa apresentada pela empresa Água Nossa, RESOLVE a Comissão Permanente de Licitação receber e acolher a mesma, para inabilitar, de ofício, a empresa Hidrodex Engenharia e Perfuração Ltda., pelo descumprimento ao item 10.4, do Edital nº 26/2017 da Concorrência Pública nº 02/2017. Dessa forma, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a inabilitação da empresa Hidrodex Engenharia e Perfuração Ltda.

Olímpia, 04 de dezembro de 2017. Ariane C. Cristofolo Martinussi – Presidente da Comissão de Licitação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 575, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Senhor João Batista Pessoa.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 11 de 12

16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor JOÃO BATISTA PESSOA, portador do RG n.º 9.425.188-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 018.905.638-03, servidor efetivo no cargo de Agente de Combate as Endemias, Referência 10, Letra “b”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 68/2017, a partir de 04/12/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 576, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Maria Tereza Vieira Marcondes Favero.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de

Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora MARIATEREZA VIEIRA MARCONDES FAVERO, portadora do RG n.º 11.588.688-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 101.104.858-23, servidora efetiva no cargo de Nutricionista, Referência 22, Letra “c”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 69/2017, a partir de 04/12/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 577, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora Aparecida Maria da Silva, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor Roberto Carlos de Souza.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 12 de 12

n.º 41/2003 c/c art. 9.º, I e art. 25, II da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora APARECIDA MARIA DA SILVA, portadora do RG n.º 21.580.092 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 109.537.728-02, em decorrência do falecimento do Senhor ROBERTO CARLOS DE SOUZA, portador do RG n.º 12.354.272 e inscrito no CPF sob o n.º 076.270.898-08, ex-servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Processo n.º 71/2017 do OLÍMPIA PREV, a partir de 13/11/2017, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 13/11/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente